



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA NÚCLEO DE EXTENSÃO PRODUTIVA E INOVAÇÃO EDITAL Nº 29/2016 SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXTENSIONISTA

A **Fundação Universidade de Cruz Alta**, mantenedora da **Universidade de Cruz Alta** — **UNICRUZ**, Instituição Comunitária de Educação Superior, conforme Portaria MEC Nº 784, de 19/12/2014, D.O.U., de 22/12/2014, CNPJ nº 92.928.845/0001-60, com sede na Rod. Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.020-290, nos termos do Termo de Colaboração firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da **AGDI** — **Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento**, visando a implantação do **Núcleo de Extensão Produtiva e Inovação** para a região do **COREDE Alto Jacuí**, torna público o presente Edital de Seleção para contratação temporária de profissional para suporte operacional ao referido Núcleo, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

# 1. Do Objeto:

- **1.1.** O Objeto do presente Edital é a contratação, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, de profissionais qualificados para a função de Extensionista: profissional responsável por capacitar e assessorar as empresas nas temáticas abordadas no Projeto de Extensão Produtiva e Inovação, identificando oportunidades, propondo soluções e melhorias, atuando na Região do Alto Jacuí.
- **1.2.** Os serviços de assistência técnica serão desenvolvidos nas seguintes áreas:
- **1.2.1** Aumento da eficiência produtiva por meio da aplicação do conceito de Produção Mais Limpa (P+L) redução/substituição de resíduos oriundos do processo produtivo.
- **1.2.2.** Aumento da eficiência produtiva por intermédio da aplicação de ferramentas para redução de perdas, ou seja, redução de atividades que demandam tempo e não agregam valor ao produto (SHINGO, 1996).
- **1.2.3.** Planejamento estratégico (curto, médio e longo prazo) a fim de auxiliar no direcionamento de ações e investimentos mais acertados.

#### 2. Das Vagas:

- **2.1.** O presente Edital disponibiliza 04 (quatro) vagas de Extencionista, distribuídas em:
- **2.1.1.** Área de Produção Mais Limpa: 01 (uma) vaga.
- **2.1.2.** Área de Redução de Perdas: 01 (uma) vaga.
- 2.1.3. Área de Planejamento Estratégico: 02 (duas) vagas.

# 3. Das Obrigações:

- **3.1.** A participação na presente seleção implica para o candidato:
- **3.1.1.** A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos e adendos, quando for o caso.
- **3.1.2.** A observância dos preceitos legais e regulamentares vigentes.
- **3.1.3.** A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- **3.2.** Das condições de Habilitação:
- **3.2.1.** Os Extensionistas serão selecionados de acordo com a área de atuação, observando os seguintes requisitos mínimos:
- **3.2.2.** Curso de graduação completo e pós-graduação iniciada ou concluída, sendo ao menos um relacionado às áreas de atendimento (relacionadas no item 1.2. deste Edital).
- **3.2.3.** Experiência prática de, no mínimo, 02 (dois) anos em empresas, considerando sua área de atendimento.
- **3.2.4.** Disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para execução do Projeto, em horário comercial.

- **3.3.** Para participar do presente Edital, todos os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, na sua versão original ou em cópia autenticada, com destaque para a sua área de atuação para assessoramento de empresas:
- **3.3.1.** Cópia do documento de identidade.
- **3.3.2.** Comprovante de inscrição no CPF.
- **3.3.3.** Comprovante de residência atualizado.
- **3.3.4.** Cópia autenticada do diploma de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*; ou comprovante atualizado de matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso.
- **3.3.5.** Comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional.
- **3.3.6.** Comprovação de experiência profissional.
- **3.3.6.** Uma fotografia 3x4 atualizada.
- **3.3.8.** Telefone e *e-mail* para contato.
- **3.3.9.** Ficha de Inscrição, fornecida no ato da inscrição.

# 4. Do Curriculim Vitae e da Qualificação Técnica:

- **4.1.** A qualificação técnica será definida e pontuada pela experiência profissional indicada de acordo com os quesitos explicitados no quadro abaixo.
- **4.1.1.** A experiência profissional será demonstrada por *Currículum Vitae*.
- **4.2.** A pontuação do profissional será a soma dos pontos alcançados pela sua documentação mais a soma do valor atribuído pela Comissão em entrevista.
- **4.3.** Os pontos de documentação a serem calculados mediante a apresentação e análise dos documentos abaixo listados somarão até 25 (vinte e cinco) pontos.
- **4.3.1.** Outros 25 (vinte e cinco) pontos poderão ser atribuídos a cada candidato, mediante o desempenho em entrevista a ser realizada pela Banca Examinadora, que poderá contar com a participação e voto de representante da AGDI Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento.

Item	Condição	Pontuação
Α	Curso de graduação completo e pós-graduação iniciada ou	03 (três) pontos
	concluída, sendo ao menos um relacionado a área de atendi-	
	mento comprovada pela apresentação do respectivo Diploma.	
В	Prova de Registro no respectivo Conselho Profissional (reco-	02 (três) pontos
	mendável).	
С	Diploma de Mestrado com ênfase em uma das áreas de aten-	05 (três) pontos
	dimento.	
D	Experiência prática de, no mínimo, 02 (dois) anos em empre-	05 (dois) pontos por do-
	sas, considerando sua área de atendimento.	cumento comprobatório,
		até o limite de 15 (quinze)
		pontos.

- **4.4.** Serão excluídos da seleção os profissionais que não atingirem o mínimo de 10 (dez) pontos na qualificação documental e o mínimo de 15 (quinze) pontos na entrevista.
- **4.4.1.** A entrevista versará sobre a atuação profissional específica de cada formação, a experiência e visão de mercado, bem como sobre os aspetos éticos profissionais de representação da Instituição e da AGDI.
- **4.5.** Os profissionais mais pontuados, em escala decrescente, serão classificados e, eventualmente contratados para executar o objeto deste edital.
- **4.6.** Em caso de empate na pontuação geral dos profissionais o resultado da melhor pontuação na entrevista será utilizado como critério de desempate. Persistindo o empate, em favor do candidato mais idoso.
- **4.7.** A falta de documentos exigidos para a presente seleção, ou sua apresentação em desacordo com este Edital, poderá, a exclusivo critério da Banca Examinadora, implicar a desclassificação do candidato ou na realização de diligência.
- **4.8.** Curriculum Vitae acompanhado dos comprovantes de qualificação técnica deverão ser entregues em envelope lacrado, na START Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia Prédio 13 (em frente à sala dos professores do CCHS), Campus Universitário Dr. Ulysses

Guimarães da Universidade de Cruz Alta. Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS.

**4.8.1.** A documentação, em envelope lacrado, poderá ser entregue pessoalmente na Agência START, ou enviadas via Correios (com comprovante de recebimento), para o endereço abaixo, devendo, obrigatoriamente, apresentar a seguinte identificação:

Universidade de Cruz Alta

START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia

Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5,6 – Distrito Parada Benito

Caixa Postal 838

Cruz Alta, RS

CEP: 98.005-972

Seleção: Edital Nº 29/2016 – Projeto Extensão Produtiva e Inovação

Nome do candidato:

Área de atuação pretendida:

- **4.8.2.** Os envelopes contendo o *curriculum vitae* e a documentação de qualificação técnica serão recebidos, impreterivelmente, até às 17horas do dia 08 de julho de 2016.
- **4.8.3.** Para os documentos enviados via Correios, o prazo máximo para postagem será o dia 08 de julho de 2016. Conforme estabelecido no presente Edital.
- **4.8.3.1.** Não serão considerados documentos postados com data posterior à citada no item antecedente.
- **4.8.3.2.** A Universidade de Cruz Alta não se responsabiliza por documentação recebida após o encerramento do prazo estabelecido, nem por seus possíveis e eventuais efeitos.

## 5. Da Banca Examinadora:

- **5.1.** A Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros indicados *ad hoc* pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.
- **5.1.1.** A AGDI Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento poderá indicar, de ofício, representante para compor a Banca Examinadora, na forma do item 4.3.1. do presente Edital.
- **5.1.2.** Os membros da Banca Examinadora indicação um coordenador, a quem compete a condução dos trabalhos e avaliação e o voto de desempate, quando necessário.

# 6. Da Avaliação Documental:

- **6.1.** No dia 12 de julho de 2016 a Banca Examinadora fará a abertura dos envelopes recebidos e registrará em ata o seu resumo, fixando dia e horário para a entrevista e posterior publicidade da pontuação recebida por cada candidato, bem como a respectiva classificação.
- **6.1.1.** As decisões da Banca Examinadora serão disponibilizadas na página da Universidade de Cruz Alta no endereço: www.unicruz.edu.br.
- **6.2.** A pontuação de cada candidato será estabelecida mediante o exame e pontuação da documentação comprobatória de qualificação, conforme estabelecido no item 4.3. do presente Edital.
- **6.3.** Após a divulgação da classificação haverá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recursos.

#### 7. Dos Recursos:

- **7.1.** Havendo inconformidade com o resultado da avaliação e pontuação dos candidatos, ou com alguma ação da Banca Examinadora, poderão ser interpostos recursos, devidamente fundamentados, à START Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade de Cruz Alta, que no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas julgará o feito.
- **7.1.1.** Das decisões da Banca Examinadora não cabe recurso.

#### 8. Da Contratação:

- **8.1.** Os profissionais mais bem pontuados poderão ser contratados para a execução do objeto deste Edital.
- **8.1.1.** Para efeitos de trabalho a realizar e da designação de metas, admite-se 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

- **8.2.** Os profissionais selecionados deverão ter disponibilidade para viagens, participar de atividades realizadas no turno da noite e nos finais de semanas, bem como possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B e computador portátil.
- **8.3.** A contratação dos profissionais selecionados será regida pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho e será realizada por tempo determinado.
- **8.4.** A aprovação gerará ao profissional selecionado apenas a expectativa de contratação, e esta, quando se realizar, obedecerá aos critérios estabelecidos por este Edital, pelas normas institucionais da Universidade de Cruz Alta e pela legislação vigente.

## 9. Do Pagamento:

**9.1.** O pagamento das horas técnicas de trabalho desenvolvidas por cada profissional, devidamente atestadas pelo executor contratado e aprovadas pelo Coordenador do Núcleo.

### 10. Do Valor do Salário:

- **10.1.** O valor a ser pago por cada hora técnica de trabalho, devidamente atestada pelo executor e aprovada pelo coordenador, perfazendo um salário mensal para 30 (trinta) horas semanais de R\$ 3.827,88 (Três mil, oitocentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos).
- **10.2.** O Extensionista receberá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para alimentação, mediante comprovação de notas fiscais, quando os atendimentos se realizarem fora do Município sede da Universidade de Cruz Alta.

# 11. Das Disposições Gerais:

- **11.1.** Todas as comunicações entre a banca e eventuais candidatos, exceto apresentação de documentos, serão efetuadas por meio do e-mail <a href="mailto:start@unicruz.edu.br">start@unicruz.edu.br</a> e da página da UNICRUZ, <a href="https://www.unicruz.edu.br">www.unicruz.edu.br</a>.
- **11.2.** A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo, publicar anexos e adendos, modificando, alterando, suspendendo ou cancelando o presente Edital, sem que caiba ao candidato qualquer pretensão de direito adquirido.
- **11.3.** Eventuais dúvidas, divergências ou casos omissos serão dirimidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

Cruz Alta, 01 de julho de 2016.

Enedina Maria Teixeira da Silva Presidente Fundação Universidade de Cruz Alta

Diego Pascoal Golle Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 01 de julho de 2016
=======================================

Sadi Herrmann Secretário-Geral.